# LEI Nº 2.393/2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor global de R$ 168.813,76, para o fim que especifica.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 168.813,76 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e treze reais e setenta e seis centavos), em benefício da Casa de Caridade de Ouro Fino, visando à realização de cirurgias eletivas, com a seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|
| 02.06.02.10.302.0007.0.074 - TRANSFERÊNCIAS A CASA DE CARIDADE DE OURO FINO - CIRURGIAS ELETIVAS | |
| 3350 41 - CONTRIBUIÇÕES | 168.813,76 |

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, na Fonte CIELET - Cirurgias Eletivas, conforme o disposto no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º. Fica autorizado a inclusão da Ação 0.074 ao Plano Plurianual, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, conforme o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.370, de 26 de novembro de 2009, PPA 2010-2013.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 22 de abril de 2010.

LUIZ CARLOS MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL